



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035)3641-1373– Ramal 23 – Email: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 066/2017- Pregão Presencial Nº044/2017

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Brazópolis/MG da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Brazópolis, 27 de Julho de 2017

JULIANA ALVES DE FREITAS
Chefe de Divisão de Licitação – Port. 89/2017

RECIBO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017

OBJETO:

Contratação de empresa promotora de eventos para realização da **EXPO BRAZ 2017**. A empresa vencedora do certame será responsável pelo fornecimento e pela montagem de toda a estrutura para a realização do evento, ou seja, arena, brets, grades de isolamento e tapume do recinto, iluminação, sonorização, telões para reprodução de imagens, barracas, banheiros químicos, segurança, shows de banda e/ou de artistas regionais, estacionamento, companhia de rodeio, divulgação através de cartazes e carro de som, sendo também responsável pelo pagamento de todas as taxas, impostos e licenças necessárias para o evento tais como ECAD, CORPO DE BOMBEIROS, MINISTÉRIO PÚBLICO, SEGURANÇA PÚBLICA E OUTRAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS ficará responsável ainda pela exploração de patrocínios e exploração e montagem da bilheteria e praça de alimentação que deverá ser estruturada com barracas, banheiros químicos, iluminação compatível, e com equipamentos e utensílios de qualidade, conforme especificações constantes do ANEXO I. O Evento acontecerá no dia 31/08/2017 a 03/09/2017. Dos dias do evento, os dias 31/08 e 03/09 a entrada será gratuita, ou seja, sem cobrança de bilheteria e os demais dias (01 e 02/09) a empresa contratada poderá explorar a cobrança de ingresso.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado pelo site www.brazopolis.mg.gov.br, nesta data.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035)3641-1373– Ramal 23 – Email: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 066/2017- Pregão Presencial Nº044/2017

SESSÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que cumpram	
plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inc. VII, da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilidade nos termos da lei.	
DATA:	11 de Agosto de 2017
HORÁRIO:	09:00 horas (tolerância de 5 minutos).
OBJETO:	Contratação de empresa promotora de eventos para realização da EXPO BRAZ 2017 . A empresa vencedora do certame será responsável pelo fornecimento e pela montagem de toda estrutura para a realização do evento, ou seja, arena, brets, grades de isolamento e tapume do recinto, iluminação, sonorização, telões para reprodução de imagens, barracas, banheiros químicos, segurança, shows de banda e/ou de artistas regionais, estacionamento, companhia de rodeio, divulgação através de cartazes e carro de som, sendo também responsável pelo pagamento de todas as taxas, impostos e licenças necessárias para o evento tais como ECAD, CORPO DE BOMBEIROS, MINISTÉRIO PÚBLICO, SEGURANÇA PÚBLICA E OUTRAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS ficará responsável ainda pela exploração de patrocínios e exploração e montagem da bilheteria e praça de alimentação que deverá ser estruturada com barracas, banheiros químicos, iluminação compatível, e com equipamentos e utensílios de qualidade, conforme especificações constantes do ANEXO I. O Evento acontecerá no dia 31/08/2017 a 03/09/2017. Dos dias do evento, os dias 31/08 e 03/09 a entrada será gratuita, ou seja, sem cobrança de bilheteria e os demais dias (01 e 02/09) a empresa contratada poderá explorar a cobrança de ingresso.
Observação: Se por quaisquer motivos não houver expediente no dia supracitado, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta licitação serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Administração Pública do Município de Brazópolis que se seguir.	
Endereço Completo: Departamento de Licitação. Rua: Dona Ana Chaves, 218 – Centro Brazópolis – MG – Cep: 37.530/000	MENOR PREÇO GLOBAL
Meios para contato: Telefone: (35) 3641-1373 E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br Site: www.brazopolis.mg.gov.br Dias e horários: de segunda a sexta-feira, da 08:00 às 11:20 e das 13:00 às 16:20 horas (em dias de expediente).	
Importante: Às Licitantes que retirarem o edital do <i>SITE</i> mencionado solicitamos enviar os dados da sociedade empresária, tais como: razão social, CNPJ/MF, endereço completo, e-mail, fone/fax, nome do responsável, através do E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou via fax (35) 3641-1373.	

I – PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, através de seu (sua) Pregoeiro (a) nomeado (a) pela portaria nº 120 e portaria nº 121/2017 (Comissão de Pregão), torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada à Rua: Dona Chaves, 218 – Centro, no setor de Licitações, às **09:00 (nove) horas do dia 11 de AGOSTO de 2017** o certame licitatório sob a Modalidade Pregão Presencial, que será conduzida pelo (a) Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio, e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02, Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, Decreto Federal nº. 3.555, de 08.08.00, Decreto Federal nº. 5.450 de 31.05.2005, pela IN MARE nº. 05, de 21/07/1995, Lei Complementar 123/06,

Rua: Dona Ana Chaves, 218
CNPJ: 18.025.890/0001-51

CEP 37530-000
Tel: (035)3641-1373

Bairro Centro
Fax: (035)3641-1555

Brazópolis – MG
www.brazopolis.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035)3641-1373– Ramal 23 – Email: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 066/2017- Pregão Presencial Nº044/2017

Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 002/2009, de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementar 147/14 e demais legislações pertinentes e as condições do presente edital.

II – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa promotora de eventos para realização da **EXPO BRAZ 2017**. A empresa vencedora do certame será responsável pelo fornecimento e pela montagem de toda estrutura para a realização do evento, ou seja, arena, brets, grades de isolamento e tapume do recinto, iluminação, sonorização, telões para reprodução de imagens, barracas, banheiros químicos, segurança, shows de banda e/ou de artistas regionais, estacionamento, companhia de rodeio, divulgação através de cartazes e carro de som, sendo também responsável pelo pagamento de todas as taxas, impostos e licenças necessárias para o evento tais como ECAD, CORPO DE BOMBEIROS, MINISTÉRIO PÚBLICO, SEGURANÇA PÚBLICA E OUTRAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS ficará responsável ainda pela exploração de patrocínios e exploração e montagem da bilheteria e praça de alimentação que deverá ser estruturada com barracas, banheiros químicos, iluminação compatível, e com equipamentos e utensílios de qualidade, conforme especificações constantes do ANEXO I. O Evento acontecerá no dia 31/08/2017 a 03/09/2017. Dos dias do evento, os dias 31/08 e 03/09 a entrada será gratuita, ou seja, sem cobrança de bilheteria e os demais dias (01 e 02/09) a empresa contratada poderá explorar a cobrança de ingresso, **observando-se o que segue:**

- a) As especificações detalhadas do objeto deste Edital constam do **Anexo I** – Termo de Referência, a qual faz parte integrante deste Edital, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos para os licitantes elaborarem suas propostas;
- b) As especificações constantes da Proposta de Preço não poderão ser alteradas, podendo o licitante oferecer esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação por meio de carta que anexará à proposta;
- c) Nos preços deverão estar incluídos todos os custos com tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, inclusive o frete, carga e descarga no local em que o Município de Brazópolis disponibilizar e outros.

III – DA ABERTURA

3.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 11/08/2017

HORA: 09:00 Horas

LOCAL: Departamento de Licitação da Prefeitura de Brazópolis

Rua: Ana Dona Chaves, 218 – Centro

Brazópolis – MINAS

GERAIS CEP 37.530-000

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

– **Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:**

- a) Detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- b) Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

– **Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:**

- a) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas;
- b) Estejam impedidas (suspensas) temporariamente de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Brazópolis;
- c) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035)3641-1373– Ramal 23 – Email: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 066/2017- Pregão Presencial Nº044/2017

- d) Empresa que tenham sócios que sejam funcionários do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais;
- e) Tenham demonstrado desempenho operacional insatisfatório em serviços anteriormente mantidos com o Município de Brazópolis, devidamente comprovado, por razões ainda persistentes;
- f) Estejam sob processo de falência.
- g) Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

V – DO CREDENCIAMENTO

5.1- No dia, hora e local designados para a sessão pública, a licitante poderá ser representada por procurador ou preposto, devendo apresentar a seguinte documentação:

- a) **Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em conformidade com o disposto no inciso VII do artigo 4º. da Lei nº. 10.520/02, podendo ser adotado o modelo constante deste edital;
- b) **Cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação** – com foto –;
- c) **Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório**, com poderes para a formulação de propostas e lances verbais, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, podendo ser adotado o modelo constante deste Edital – Termo de Credenciamento.
- d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;**
- e) Declaração de ME/EPP – **Anexo IX (quando for o caso)**
- e.1) Para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar, por ocasião do credenciamento, a seguinte documentação:
 - e.1.1) Certidão Simplificada **atualizada** expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicada no DO de 22/05/2007.

5.2 - Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento licitatório, inclusive aquele de tolerância, não mais serão aceitos novos participantes no certame.

5.3 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

5.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

5.5 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” ou de “Documentos para Habilitação” relativos a este Pregão. Neste caso, somente será aproveitada a sua proposta escrita, considerada esta também como o único lance na sessão, observadas as disposições constantes no item IX deste Edital.

5.6 - Os documentos relativos ao credenciamento e a declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de conformidade com o disposto no Inciso VII do artigo 4º. da Lei nº. 10.520/02, deverão ser apresentados fora – separados – dos envelopes referidos no item VI deste Edital, durante o ato específico para o credenciamento e/ ou representação.

5.7 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

5.8 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035)3641-1373 – Ramal 23 – Email: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 066/2017- Pregão Presencial Nº044/2017

5.9 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste Edital. A ausência desta documentação implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do (a) Pregoeiro (a), ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

Obs.: Quando a empresa participante apresentar Contrato Social autenticado para credenciamento ficará dispensada de apresentá-lo autenticado para habilitação, podendo apresentá-lo apenas como cópia simples.

VI – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

6 - Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o item VIII deste Edital.

7 - No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, o (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente Edital, em dois – 02 – envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma abaixo mencionada:

a) o ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante na alínea “b” deste inciso, o representante de cada licitante, deverá entregar ao (a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Cumprimento de Habilitação – conforme modelo em anexo (**Anexo V**) –, o Credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte – para as licitantes que assim se enquadrarem – assinada pelo proprietário.

b) a não entrega da Declaração de Cumprimento de Habilitação exigida na alínea “a” deste inciso deste Edital implicará em não recebimento, por parte do(a) Pregoeiro(a), dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório;

c) ENVELOPE Nº. 01

**PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017
DATA DE ABERTURA: 11/08/2017
HORÁRIO: 09:00 HORAS**

d) ENVELOPE Nº. 02

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017
DATA DE ABERTURA: 11/08/2017
HORÁRIO: 09:00 HORAS**

6.3 - os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo (a) Pregoeiro (a), por funcionário público integrante da Equipe de Apoio ou qualquer funcionário lotado no Departamento de Compras e Licitação do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, ou ainda pela juntada de folhas de órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

6.4 - Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil – Língua Portuguesa –.

6.5 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.6 - A autenticação, quando feita pelo (a) pregoeiro (a) ou por funcionário integrante da Equipe de Apoio, setor de compras ou Licitação do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, poderá ser efetuada, em horário de expediente, no departamento de licitações localizado na Prefeitura na Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, **desde que observado o prazo de 30 minutos antes do horário fixado para a abertura das propostas.**



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035)3641-1373 – Ramal 23 – Email: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 066/2017- Pregão Presencial Nº044/2017

6.7 - O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.8 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 –“PROPOSTA”

A proposta da licitante deverá ser feita em papel timbrado da empresa, em uma única via datilografada/digitada, sem rasuras, na qual deverão constar as seguintes especificações:

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF e inscrição estadual;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a descrição dos serviços/fornecimento em conformidade com as especificações constantes deste edital;
- d) Será apresentada no formulário fornecido pelo Município de Brazópolis, **Anexo VIII** deste Edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em uma – 01 – via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;
- e) Prazo de validade da proposta de no **mínimo** sessenta–60–dias.
- e.1) Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados, prorrogação da validade por igual prazo.
- f) **Valor unitário e valor total do item, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula, além da especificação clara, completa e detalhada.**

g) Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento, inclusive o frete, carga e descarga no local que o Município de Brazópolis designa e outros;

h) A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como alterar a especificação da proposta, ou que apresentar preço excessivo ou manifestadamente inexequível, ou aquelas que ofertarem alternativas serão desclassificadas.

i) Havendo divergência entre o desconto expresso em algarismos e o expresso por extenso, prevalecerá o por extenso.

j) A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as condições do presente certame e total sujeição à legislação pertinente.

k) Aa apresentação da proposta em desacordo como previsto neste Título **desclassificará** o proponente.

VIII– DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 02:

A documentação deverá ser apresentada de acordo como disposto neste Edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação.

A documentação relativa à Habilitação Jurídica, conforme a constituição consistirá em:

- a) Cópia da cédula de identidade do(s) proprietário(s) da empresa licitante;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035)3641-1373 – Ramal 23 – Email: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 066/2017- Pregão Presencial Nº044/2017

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e trabalhista consistirá em:

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ –, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;
- c) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751 de 02/10/2014.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS – demonstrando situação regular;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- f) Registro ou Autorização para funcionamento (Alvará)

Qualificação econômica - financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Documentação relativa à qualificação técnica e operacional:

- a) Atestado Técnico Operacional- Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, que comprove o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) 01 (um) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade de execução de obras e/ou serviços, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA, onde conste(m) a realização de obras e/ou serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação, indicando, para os fins do inciso I, do § 1º, do art. 30 da Lei nº 8.666/93, como parcela de maior relevância e valor significativo os serviços de montagem e desmontagem de estruturas temporárias, sonorização e iluminação compatíveis com o objeto licitado.
 - b.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado ou que identifique a pessoa jurídica declarante, com nome e cargo do signatário.
 - b.2) Não será(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) pelo licitante em seu próprio nome, que se refiram a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.
- c) Prova de registro da empresa licitante no CREA, mediante apresentação de certidão com prazo de validade de em vigor;
- d) Certificado de registro no IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária como atividade de eventos agropecuário);
- e) Comprovação de registro no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária) com atividade de eventos agropecuários;
- f) Comprovação de vínculo da empresa com responsável MÉDICO VETERINÁRIO com registro no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária) com atividade de eventos agropecuários sendo profissional responsável pela entrada de animais em eventos realizados pelos órgãos públicos e privados como exposições agropecuárias, vaquejadas, rodeios, cavalgadas, tendo responsabilidade da sanidade dos animais perante os órgãos competentes de cada estado brasileiro;
- g) Prova de registro no CREA, dos responsáveis técnicos da empresa licitante, mediante apresentação de certidão com prazo de validade em vigor;
- h) Comprovação de que possui pelo menos 01 (um) Engenheiro Civil ou arquiteto, 01 (um) Engenheiro Eletricista e 01 (um) Técnico de Segurança no Trabalho, devidamente reconhecidos pela Entidade profissional competente, para atuar como responsável técnico de suas respectivas áreas, com vínculo numa das formas a seguir: a) Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente; b) Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso do sócio;
- i) Contrato de Prestação de Serviços celebrado de acordo com a legislação do CONFEA e com assinatura anterior à data de abertura das propostas, devidamente registrado em cartório.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035)3641-1373– Ramal 23 – Email: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 066/2017- Pregão Presencial Nº044/2017

Das declarações:

- a) Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do Edital deste Pregão (**Anexo VI**), ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
- b) Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre, ou menor de dezesseis – 16 – anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital.
- c) Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme **Anexo III** deste Edital.
- d) Declaração firmada por representante legal da empresa que efetuou prévia visita ao local onde se realizarão os eventos, e que não foram observados erros, omissões ou discrepâncias nas peças que compõem o edital. A ausência de tal declaração, não acarretará inabilitação, no entanto pressupõem que o licitante tem pleno conhecimento dos locais e condições que serão realizados os serviços, não podendo o mesmo, futuramente, alegar desconhecimento técnico ou qualquer motivo que impeça a execução dos serviços nas condições pactuadas. **Anexo XI** deste Edital.

OBS: As documentações apresentadas sem indicação do prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

Obs.: As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

IX – DO RECEBIMENTO E ABERTURADOS ENVELOPES

No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o (a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

a) O credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, bem como apresentação de uma fotocópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) A Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

c) Os envelopes de nº. 01–Proposta – e nº. 02–Habilitação, devidamente identificados e fechados.

Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035)3641-1373 – Ramal 23 – Email: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 066/2017- Pregão Presencial Nº044/2017

Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o (a) Pregoeiro (a) concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea “a” do inciso I do item IX, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o (a) Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro(a).

X – DO JULGAMENTO

O julgamento da licitação será dividido em duas etapas – Classificação das propostas e Habilitação – e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do MENOR PREÇO GLOBAL e o seguinte:

- a) A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao menor valor global;
- b) A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

Etapa de Classificação de Preços:

- a) Serão abertos os envelopes “Proposta” de todas as licitantes;
- b) O (a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos descontos ofertados;
- c) O (a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, de todas as licitantes;
- d) Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
- e) O (a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas – para os lances verbais –, a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com menor valor global, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente;
- f) Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor valor global;
- g) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva;
- h) Caso haja empate nas propostas escritas, ordenada se classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão;
- i) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente, às sanções administrativas constantes neste Edital;
- j) Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entregados materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;
- k) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

- a) Efetuados os procedimentos previstos na Aline ab do item X deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035)3641-1373– Ramal 23 – Email: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 066/2017- Pregão Presencial Nº044/2017

- b) As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas;
- c) Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) próprio (a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais;
- d) Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo (a) Pregoeiro(a);
- e) Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo (a) Pregoeiro (a), sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes ainda presentes à sessão;
- f) Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a)Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte – 20 – dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos;
- g) Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo (a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Jurídica Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- a) Até **09/08/2017, 02 (dois) dias úteis**, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de até **vinte e quatro horas**.
- b) Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- c) As impugnações deverão ser manifestadas **por escrito**, dirigidas ao Pregoeiro, protocolizado o original na Prefeitura Municipal Brazópolis, na Rua Dona Ana Chaves, nº 218, Centro, no horário das 8:00hs as 11:20hs e das 13:00hs as 16:20hs.
- d) Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.
- e) Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- f) a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes quanto à intenção de recorrer, importará na decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- g) os recursos deverão ser apresentados **por escrito**, dirigidos ao Pregoeiro, protocolizado o original na sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Dona Ana Chaves, nº 218, Centro, no horário das 8:00hs as 11:20hs e das 13:00hs as 16:20hs, em dias úteis.
- h) O Município de Brazópolis não se responsabilizará por memoriais de recursos e ou impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Prefeitura de Brazópolis, e



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035)3641-1373– Ramal 23 – Email: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 066/2017- Pregão Presencial Nº044/2017

que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

i) os recursos serão decididos no prazo de 05(cinco) dias.

j) decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

k) o provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

l) impetrado recurso, depois de decidido, o (a) Pregoeiro (a) divulgará a decisão a todos os licitantes via fax, e mail, competindo à autoridade superior ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório.

m) não serão aceitos em hipótese alguma, recursos enviados via fax ou que sejam recebidos por correspondência fora do prazo estabelecido no item l(um), mesmo que tenham sido postados dentro do prazo.

n) não serão conhecidas as impugnações e ou recursos interpostos após o respectivo prazo legal e ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

o) nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

p) os esclarecimentos serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), por escrito, por meio de e-mail, fax ou ofício.

XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

a) as obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município de Brazópolis e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

b) o Município de Brazópolis convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de três–03–dias úteis contados a partir da convocação.

c) o prazo estipulado no inciso 2 do item XII poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Brazópolis.

d) o (a) Pregoeiro (a) poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

e) O contrato terá vigência na data de sua assinatura **até o final da realização do evento**

f) O setor gerenciador do Contrato gestor/fiscal das contratações dela decorrentes será a Secretaria Municipal da Administração junto à Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

h) A critério da Administração Municipal, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) no Contrato será(ão) convocado(s) pelo Departamento de Compras, mediante Ordem de Serviço, para a entrega dos serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e ao Contrato.

i) Os preços propostos pelos licitantes serão fixos e irrevogáveis

j) Em casos eventuais de serviços subcontratados pela empresa contratada (desde que aprovados por este Município), será de sua inteira responsabilidade (da empresa contratada) qualquer falha na execução dos serviços e no fornecimento do(s) produto(s).

l) operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação deverão ser comunicadas ao Município de Brazópolis/MG e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão contratual

VII – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

a) O pagamento da contratada será efetuado em 02 (duas) parcelas, sendo assim distribuídas 50% (cinquenta por cento) na aceitação da estrutura montada e fiscalizada com parecer favorável a realização do evento pelos Órgãos fiscalizadores Competentes e 50% (cinquenta por cento) trinta dias após a realização do evento mediante apresentação da nota Fiscal, após a realização do Evento e desde que os serviços tenham sido efetivamente



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035)3641-1373 – Ramal 23 – Email: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 066/2017- Pregão Presencial Nº044/2017

prestados.

b) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

c) A dotação orçamentária para o exercício de 2017, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, sob a rubrica:

- 02.01.03.13.392.0024.2023 – 3.3.90.39.00 – Manutenção de Atividades de feiras, Eventos turísticos, artísticos e culturais – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ficha: 94 Fonte: 100

d) Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, em conta corrente de titularidade da contratada quando a instituição financeira for a mesma da originária do recurso e por meio de boleto bancário emitido pela contratada quando a instituição financeira”

XIII- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) a Contratada deverá cumprir as obrigações relacionadas no **item 08**, do **Termo de Referência, Anexo I** do Edital.

b) a **CONTRATADA** responderá pela qualidade dos serviços, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **EDITAL**.

c) os serviços em desacordo com as disposições do presente contrato serão refeitos pela **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no **EDITAL** e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de cancelamento e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de execução.

d) a **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE**, os serviços de forma regular na mesma quantidade contratada.

e) prestar o serviço ora contratado, com fiel observância da legislação em vigor.

f) prestar os serviços contratados em conformidade com as normas, recomendações expedidas pelo **CONTRATANTE**, especificações constantes no ANEXO I do **EDITAL**, na **ATA** e na sua proposta, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento.

g) refazer, reparar e/ou corrigir serviços executados com falhas e/ou imperfeições de qualquer natureza, sempre às suas expensas, desde que se verifiquem defeitos ou incorreções resultantes da execução irregular do serviço, que não correspondam às especificações contidas nos anexos deste edital.

h) Prestar o serviço através de ordens de serviço, emitidas pelo Setor de Compras Municipal.

i) Colocar à disposição do "CONTRATANTE" o pessoal e equipamentos necessários à execução dos serviços, quando solicitados.

j) Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em equipamentos ou nas dependências de Órgãos do Município de Brazópolis – MG ou a terceiros, em decorrência dos serviços prestados.

k) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre o objeto da presente Licitação.

l) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação de serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

m) manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do Contrato.

n) outras conforme Termo de Referência.

o) correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, tais como transporte, hospedagem e alimentação de seus profissionais/técnico.

XIV- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) A Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG deverá cumprir as obrigações relacionadas no **item 09**, do **Termo de Referência, Anexo I** do Edital.

XV- DAS PENALIDADES

a) Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93 fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035)3641-1373– Ramal 23 – Email: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 066/2017- Pregão Presencial Nº044/2017

- b) objeto deste contrato/ata, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.
- c) em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:
- advertência por escrito;
 - multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato/ata de registro de preços;
 - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- e) na hipótese de atraso injustificado por período superior a **05 (cinco) dias úteis** caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas acima, como também a inexecução total da Ata de Registro de Preço e/ ou Contrato;
- d) o descumprimento do prazo para a retirada do Contrato ou a recusa em aceitá-la (o) implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato e no impedimento de contratar com o Município de Brazópolis pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Brazópolis;
- e) as penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.
- f) as multas de que trata esta cláusula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XV- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) as normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o do Município de Brazópolis, sem comprometimento da segurança da contratação.
- b) o desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.
- c) nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 20. e), e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.
- d) na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município de Brazópolis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- e) o Chefe do Poder Executivo do Município de Brazópolis poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49 da Lei nº.8.666/93.
- f) no caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.
- g) na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.
- h) a cópia completa deste edital poderá ser retirada no site www.brazopolis.mg.gov.br. Caso a empresa deseje



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035)3641-1373– Ramal 23 – Email: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 066/2017- Pregão Presencial Nº044/2017

retirar o Edital impresso, deverá procurar o Departamento de Licitação da Prefeitura de Brazópolis, situado a Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, Brazópolis/MG.

i) os casos omissos serão resolvidos pelo (a)Pregoeiro(a).

j) o licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

k) uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvos e original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

l) na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o (a) Pregoeiro (a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

m) toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

n) o Pregoeiro, no interesse do Município de Brazópolis/MG, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art.43 da Lei nº8.666/93.

o) o não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

p) o(a) Pregoeiro(a) poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.

q) poderá ser apresentado o original para autenticação da cópia pelo (a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, ou cópia autenticada por cartório.

r) a participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplina matéria.

s) o Município de Brazópolis/MG, por meio de sua Administração, e juntamente com o setor responsável pelo(s) procedimento (s), poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

t) para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Brazópolis, Estado de Minas Gerais.

u) fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I– Termo de Referência

Anexo II–Minuta de Contrato;

Anexo III–Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;

Anexo IV–Declaração de não emprego a Menor;

Anexo V– Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo VI– Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do Edital

Anexo VII – Termo de Credenciamento;

Anexo VIII– Planilha de Proposta de Preços;

Anexo IX – Declaração de enquadramento de ME e EPP

Anexo X- Modelo de Termo de Renúncia

Anexo XI - Declaração de Visita Técnica

Brazópolis/MG, 27 de julho de 2017.

JULIANA ALVES DE FREITAS

Chefe da Divisão de Licitação – Port. nº089/2017



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035)3641-1373 – Ramal 23 – Email: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 066/2017- Pregão Presencial Nº044/2017

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **66/2017**

Modalidade: **Pregão**

Número da Licitação: **044/2017**

Realização da Expo Braz 2017

1- DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO:

A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório Nº 066/2017 referente à:
Contratação de empresapromotora de eventos para realização da **EXPO BRAZ 2017**. A empresa vencedora do certame será responsável pelo fornecimento e pela montagem de toda estrutura para a realização do evento, ou seja, arena, brets, grades de isolamento e tapume do recinto, iluminação, sonorização, telões para reprodução de imagens, barracas, banheiros químicos, segurança, shows de banda e/ou de artistas regionais, estacionamento, companhia de rodeio, divulgação através de cartazes e carro de som, sendo também responsável pelo pagamento de todas as taxas, impostos e licenças necessárias para o evento tais como ECAD, CORPO DE BOMBEIROS, MINISTÉRIO PÚBLICO, SEGURANÇA PÚBLICA E OUTRAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS ficará responsável ainda pela exploração de patrocínios e exploração e montagem da bilheteria e praça de alimentação que deverá ser estruturada com barracas, banheiros químicos, iluminação compatível, e com equipamentos e utensílios de qualidade, conforme especificações constantes do ANEXO I. O Evento acontecerá no dia 31/08/2017 a 03/09/2017. Dos dias do evento, os dias 31/08 e 03/09 a entrada será gratuita, ou seja, sem cobrança de bilheteria e os demais dias (01 e 02/09) a empresa contratada poderá explorar a cobrança de ingresso.

2. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

A dotação orçamentária para o exercício de 2017, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, sob a rubrica: 02.01.03.13.392.0024.2023 – 3.3.90.39.00 – Manutenção de Atividades de feiras, Eventos turísticos, artísticos e culturais – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ficha: 94 Fonte: 100

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Realização da Expo Braz 2017.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, levando em consideração as exigências do Edital, referente ao Pregão Presencial nº 044/2017

5 - ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO:

- Realizar diariamente a retirada do lixo num local destinado pela Setor de Obras.
- Solicitar a presença da Polícia Militar em todos os dias do evento.
- Fornecer ambulância durante o evento.
- Fornecer todos os pontos de energia elétricos necessários para os locais dos shows e som de linha, barracas, Parque de diversão, quaisquer outros que faça necessário para a realização do evento.
- Fornecer a iluminação geral da área do Evento.

6 - ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA CONTRATADA

- Disponibilizar 01 (um) gerador de 180 KVA com chave de 500 ampères e 01 técnico responsável de reserva stand by (caso a energia acabe);



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035)3641-1373– Ramal 23 – Email: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 066/2017- Pregão Presencial Nº044/2017

- b) Disponibilizar um palco em Estrutura Metálica com as Dimensões mínimas de 12M X 10M com lona anti chamas na cor branca, 4 pés treliçados, teto arqueado, área de serviço e housemix própria, 2 fly, 8 mts de altura, piso com altura de 2,10 mts, **conforme exigências de segurança do Corpo de Bombeiros** (para realização dos shows a nível nacional, Regional e Local);
- c) Disponibilizar um Camarim com as dimensões mínimas de 4,30M X 4,30M,
- d) Som e iluminação do palco para os shows artísticos de âmbito Regional;
- e) Contratação de 04 (quatro) brigadista por noite, com certificado de curso de brigada de Incêndio (Nível Intermediário), conforme legislação em vigor.
- f) Responsabilizar-se por montagem da praça de alimentação com toda a estrutura necessária, inclusive com banheiros químicos.

6.1 – RODEIO

- a) Todos os dias do evento em horários definidos pela administração;
- b) Rodeio Profissional com 25 montarias em touros, por noite;
- c) Arena profissional estilo americana (**atendendo as exigências do Corpo de Bombeiro**) composta de 4 bretes, formando um círculo de 20x25 mts, com placas, painéis, chapas do fundo e bretes pintados em perfeito estado de conservação. **Iluminação** composta de 6 postes com 1 maxi brut de 6 lâmpadas cada, 2 rack digital com 12 saídas de 4000 watts cada, possibilitando ligar 4 lâmpadas de 1000 watts por canal, 6 cabos de 6x2,5 mm para ligação das lâmpadas e uma mesa digital de 36 canais possibilitando gravar até 2000 cenas para o rodeio, **sonorização** própria com duas torres 4x4, 1 locutor, 1 juiz, 2 salva vida e 1 palhaço;

6.3 – SOM, ILUMINAÇÃO DO PALCO E LOCUÇÃO E DJ

- a) A empresa contratada deverá providenciar a aparelhagem para sonorização e iluminação (**no mínimo conforme Rider Técnico dos Artistas**) específicas para cada show, de acordo com as necessidades de cada artista ou grupo musical que se apresentar, de forma a possibilitar que eles utilizem todos os efeitos especiais que disponham.
- b) São de responsabilidade da empresa contratada, além da mão de obra necessária, as atividades de montar, desmontar e instalar os equipamentos, a carga e o transporte dos mesmos e as peças sobressalentes para substituição e/ou correção de defeitos.
- c) Deverá permanecer no local do evento técnico da empresa para corrigir eventuais falhas e defeitos.
- d) A **CONTRATADA** se responsabilizará pela manutenção dos equipamentos, corrigindo imediatamente falhas e defeitos que ocorrerem e todos os demais custos necessários a total e completa realização do serviço.
- e) Deverá haver sonorização durante o intervalo dos shows. Na parte da manhã poderá ser solicitadas locução e utilização dos equipamentos.
- f) **Manter locutor e DJ** disponível durante todo o evento.

7 - FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do **CONTRATANTE** em 02 (duas) parcelas sendo 50% do valor global do contrato após a montagem das estruturas e verificação por parte da comissão organizadora do evento e 50% 30 dias após a apresentação da nota fiscal pela **CONTRATADA**.

7.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7- DA VISITA TÉCNICA /VISTORIA

- a) As empresas interessadas em participar do presente certame, por intermédio dos seus respectivos representantes, **poderão** realizar visita técnica.
- b) É facultativa a **VISITA TÉCNICA** dos licitantes ao Município; caso em que será fornecido o Termo de Visita Técnica para aqueles que optarem por visitar o Município, documento a ser apresentado junto à “Declaração de Visita Técnica - Facultativa”.
- c) A finalidade da visita é a complementação de informações com o objetivo de conhecer as características e especificações, condições especiais, bem como se apurarem todos os questionamentos necessários para a elaboração da proposta, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- d) As visitas poderão acontecer até **o 2º dia útil** anterior à data marcada para protocolizar os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta comercial, devendo ser agendadas na Secretaria Municipal de Governo ou no Setor de Licitações, sito à Rua Dona Ana Chaves, nº 218 Centro, Brazópolis/MG, CEP: 37.530-000, ou pelo telefone (35) 3641-1373, nos dias úteis, de 8h às 11 horas e de 13h30min às 16 horas.
- e) O licitante deverá nomear um representante devidamente qualificado para este fim, por meio de documento, com autorização para realizar a visita técnica em companhia de servidor da Prefeitura Municipal.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035)3641-1373– Ramal 23 – Email: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 066/2017- Pregão Presencial Nº044/2017

f) Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

g) Não será permitido que uma pessoa represente mais de uma licitante na visita.

h) Os representantes indicados para a visita deverão comparecer na Seção de Licitação, localizada à Rua Dona Ana Chaves, nº. 218, Centro, Brazópolis/MG, no dia e horário agendados.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação dos serviços, no prazo e condições estabelecidas no Edital e no estabelecido neste Termo de Referência.
- e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.
- f) Executar as atividades descritas no item 5 deste termo de referência.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- c) Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- f) Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;
- g) Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- h) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- i) Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- j) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- k) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- l) Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- m) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- n) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- o) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- p) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação,



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035)3641-1373– Ramal 23 – Email: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 066/2017- Pregão Presencial Nº044/2017

exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art 57 da Lei nº 8.666 de 1993. 9.17. Ceder os direitos patrimoniais ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Termo de Referência, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8666 de 1993;

- Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

q) A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

10- DA SUBCONTRATAÇÃO

- a) Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11- DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

a) É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato/ não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12- CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

a) O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 67 e 73 da Lei nº 8666 de 1993.

b) O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

- A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência. O gestor e o fiscal do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8666 de 1993.

c) A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas tais como: marca, qualidade e forma de uso.

d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art 67 da Lei nº 8666 de 1993.

e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8666 de 1993.

f) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante em imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8666 de 1993.

13- DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- a) A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem ao contrato e será formalizada mediante instrumento contratual, mediante assinatura dos instrumentos respectivos, conforme Minuta Contratual – Anexo do Edital de Licitação, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8666/93.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035)3641-1373– Ramal 23 – Email: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 066/2017- Pregão Presencial Nº044/2017

- b) O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- c) Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela administração.
- d) Previamente à formalização de cada contratação, o Órgão realizará consulta da situação do fornecedor nos diversos sistemas e cadastros para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

14- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) A recusa do adjudicatário em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido pela Administração, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total das obrigações específicas do Edital e dos seus anexos, caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das sanções administrativas prevista no Edital. São considerados situações de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

- Não atendimento às expectativas técnicas prevista no Termo Referência ou em contrato;
- Retardamento imotivado de fornecimento de bens de suas parcelas;
- Paralisação de fornecimento de bens, sem justa causa e previa comunicação à Administração Pública Municipal;
- Utilizar mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso ou em desconformidade, como verdadeira ou perfeita fosse;
- Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria/bem/serviço fornecido

b) Será suspenso do direito de licitar com a Administração Pública Municipal por um período não superior a dois anos e poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade mediante ressarcimento a Administração Pública dos prejuízos resultantes por sua ação ou omissão, sempre que:

- Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- Apresentar declaração ou documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- Não mantiver a proposta;
- Falhar ou fraudar a execução do Contrato;
- Cometer fraude fiscal.

c) A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com a legislação aplicada;

15- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência na data de sua assinatura **até o final da realização do evento**

16 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

a) A Secretária Municipal de Administração juntamente com a Secretaria Municipal de Agricultura ficará responsável pelo acompanhamento dos Serviços.

17 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no Edital;
- b) Acompanhar e fiscalizar por um representante da Secretaria requisitante, especialmente designado, a prestação dos serviços;
- c) Notificar, formalmente à futura Contratada quaisquer irregularidades atinentes ao atendimento das cláusulas contratuais.

18 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

- a) Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035)3641-1373– Ramal 23 – Email: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 066/2017- Pregão Presencial Nº044/2017

b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993. 22.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) A licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a celebrar o contrato, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, sujeitar-se às penalidades descritas no instrumento convocatório/edital minuta do contrato, em conformidade com o que prescreve a Lei 8.666/93.

b) Este Projeto Básico/Termo de Referência faz parte integrante do “Instrumento Convocatório/edital, da Ata de Registro de Preço e da minuta do Contrato administrativo” para todos os efeitos legais e de direito.

20 – ESTIMATIVA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Contratação de empresa promotora de eventos para realização da EXPO BRAZ 2017. A empresa vencedora do certame será responsável pelo fornecimento e pela montagem de toda estrutura para a realização do evento, ou seja:</p> <ul style="list-style-type: none">• Estruturas: Arena Completa (bretes, embarcadouro, querencia); Iluminação Branca/Iluminação para Show, Camarotes 40x10, Palco 10x8 com camarim, Som, Iluminação, Decoração, Placas de Fechamento com Bilheteria, tenda 10x10 para a bilheteria, corrimões para entrada, gradil, ART e Laudo Técnico das Estruturas e Palco, Transporte, Montagem e Desmontagem das Estruturas, Cerimonial de Abertura, Queima de Fogos.• Serviços: Mínimo de 02 boiadas, Premiação, Premiação Melhor competidor X Melhor Touro, Fivelas Personalizadas, 02 locutores, 02 Juizes de Arena, 01 Fiscal de Brete, 02 Salva Vidas, 01 Comentarista, 01 Diretor de Rodeio, 01 Fotógrafo exclusivo para o Evento, Uniforme para competidores e equipe, Seguro para os competidores e Equipe, Equipe de Segurança sendo: (31/08 – 08 homens e 02 mulheres; 01/09 – 13 homens e 02 mulheres; 02/09 – 20 homens e 04 mulheres; 03/09 – 12 homes e 04 mulheres); Equipe de Brigadista sendo para todos os dias: 03 homens e 01 mulher; Eletricista de plantão; 03 bandas Regionais; Produção Artística das Bandas e o Camarim.	Unidade	01	R\$26.529,00	R\$26.529,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035)3641-1373 – Ramal 23 – Email: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 066/2017- Pregão Presencial Nº044/2017

OBS: A Empresa vencedora do Certame ficará responsável pela Alimentação para os competidores e equipes, trato dos animais, Projeto do Evento junto ao Corpo de Bombeiros (incluindo o pagamento de Taxas); pagamento de Ecad; divulgação do Evento.

Brazópolis - MG, 27 de Julho de 2017.

Tairis Maria Ferreira

Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035)3641-1373– Ramal 23 – Email: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 066/2017- Pregão Presencial Nº044/2017

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO N.º/2.017

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA
QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS E A
EMPRESA

Pelo presente contrato de locação, de um lado **o Município de Brazópolis**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.025.890/0001-51, com sede localizada à Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37.530-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, *o Sr. Carlos Alberto Moraes*, português, casado, portador do Registro Geral nº W 320911-3 emitido pela OGPIDIREXDPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.284.358-88, residente e domiciliado à Rua Marieta Egreja, 107 - Bairro Horizonte Azul, Município de Brazópolis Estado de Minas Gerais, CEP 37.530-00, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com sede na....., nº....., Bairro, Município de, Estado de, CEP, neste ato representada por seu representante legal o Sr....., brasileiro,, portador do Registro Geral nº., inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na Rua, nº..... Bairro....., Município de, Estado de, CEP, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, têm, entre si, como justo e contratado, regendo-se pela legislação pátria aplicável ao presente contrato, e especialmente pelas cláusulas a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa para abertura de Processo Licitatório nº 066/2017, na modalidade Pregão Presencial nº. 044/2017, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato de fornecimento e prestação de serviço correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.01.03.13.392.0024.2023 – 3.3.90.39.00 Ficha: 94 Fonte: 100	Manutenção de Atividades de feiras, Eventos turísticos, artísticos e culturais – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução deste Contrato que excederem o exercício em curso, decorrentes de eventual aditamento, prorrogação ou necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pactuado, correrão à conta de dotações que serão consignadas nas Leis Orçamentárias Anuais subseqüentes, nas mesmas funções programáticas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresapromotora de eventos para realização da **EXPO BRAZ 2017**. A empresa vencedora do certame será responsável pelo fornecimento e pela montagem de toda estrutura para a realização do evento, ou seja, arena, brets, grades de isolamento e tapume do recinto, iluminação, sonorização, telões para reprodução de imagens, barracas, banheiros químicos, segurança, shows de banda e/ou de artistas regionais, estacionamento, companhia de rodeio, divulgação através de cartazes e carro de som, sendo também responsável pelo pagamento de todas as taxas, impostos e licenças necessárias para o evento tais como ECAD, CORPO DE BOMBEIROS, MINISTÉRIO PÚBLICO, SEGURANÇA PÚBLICA E OUTRAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS ficará responsável ainda pela exploração de patrocínios e exploração e montagem da bilheteria e praça de alimentação que deverá ser estruturada com barracas, banheiros químicos, iluminação compatível, e com equipamentos e utensílios de qualidade, conforme especificações constantes do ANEXO I. O Evento acontecerá no dia 31/08/2017 a 03/09/2017. Dos dias do evento, os dias 31/08 e 03/09 a entrada será gratuita, ou seja, sem cobrança de bilheteria e os demais dias (01 e 02/09) a empresa contratada poderá explorar a cobrança de ingresso ,



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035)3641-1373 – Ramal 23 – Email: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 066/2017- Pregão Presencial Nº044/2017

conforme especificações previstas no ANEXO I do Processo Licitatório nº. 066/2017.

CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência na data de sua assinatura **até o final da realização do evento**

CLAUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Os serviços deverão ser prestados conforme ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras do Município de Brazópolis;

5.2 - A autorização para a realização dos serviços será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG dos serviços prevista na Ordem de Início dos Serviços;

5.2.1 - Instalado os equipamentos, a equipe composta de técnicos e com apoio de técnicos da licitante vencedora efetuará os testes de conformidade e verificação final. Deverá estar incluso na proposta, o valor de instalação.

5.3 - A execução dos serviços, objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverão ser conforme quantitativos e especificações técnicas do edital e em local designado pela Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

5.4 - A empresa contratada para prestar os serviços em questão, deverá colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, pessoa habilitada à sua realização, nos locais e horários definidos pela CONTRATANTE.

5.5 - A Contratada deverá operar como uma organização completa e independente e fornecendo, juntamente com os serviços, sem nenhum ônus adicional a esta Prefeitura, além de:

a) Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus prepostos, podendo o Contratante solicitar a substituição de qualquer indivíduo cuja permanência seja, a critério do Contratante, considerada inadequada na área de trabalho;

b) Executar os serviços contratados observando as normas adotadas pela Contratante, quando prévia e expressamente formalizadas à Contratada;

c) Executar os serviços ao nível de interesse da Contratante;

d) Ter responsabilidade técnica pelos serviços realizados;

e) Responsabilizar-se pela estrita observância das normas de segurança interna e aquelas determinadas pelo Ministério do Trabalho;

f) Disponibilizar atendimento telefônico, celular e/ou e-mail para efetuar as chamadas, quando da solicitação dos serviços, garantindo a execução dos serviços.

5.6 – O objeto do Contrato será recebido nos Termos do Artigo 73, Inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93;

5.7 - Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

5.7.1 - Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.8 – O serviço prestado será objeto de acompanhamento e fiscalização através dos funcionários ou representante da Secretaria Municipal de Administração.

5.9 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

5.10 - Os Serviços ora licitados serão fornecidos de forma continuada mensalmente.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a execução do determinado nas cláusulas deste Contrato, as partes se obrigam a:

I – CONTRATANTE:

a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

b) notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do CONTRATO;

c) notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

e) prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da (s) licitante (s) vencedora (s);

f) comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada na prestação dos serviços



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035)3641-1373 – Ramal 23 – Email: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 066/2017- Pregão Presencial Nº044/2017

- g) permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da Prefeitura Municipal, bem como, em suas secretarias/setores para execução dos serviços, objeto deste presente Edital;
- h) assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado.

II – CONTRATADA:

- a) responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;
- b) manter a qualidade dos serviços prestados;
- c) executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- d) apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todo (s) o (s) serviço (s) prestados (s), e outras informações que se fizerem necessárias;
- e) comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na continuidade da prestação do (s) serviço(s) e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
- f) responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;
- g) manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR

O valor do presente Contrato será de R\$...... (.....), conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Unidade	Quantidade	Valor
01	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Serviço	01	R\$

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do CONTRATANTE em 02 (duas) parcelas sendo 50% do valor global do contrato após a montagem das estruturas e verificação por parte da comissão organizadora do evento e 50% 30 dias após a apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA.

§ 1º. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com suas obrigações para com sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

§ 2º. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão ser entregues no Departamento de Compras e Licitações, situado a Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, Brazópolis/MG, CEP 37.530-000, nos dias úteis no horário das oito às 16 horas.

§ 3º. O não pagamento de quaisquer valores devidos pelo CONTRATANTE, nas datas de seus respectivos vencimentos, implicará na incidência de sanções previstas na legislação pátria.

§ 4º. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

A prestação do (s) serviço (s) será (ão) objeto de acompanhamento e fiscalização através da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Agricultura, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade do (s) serviço (s), bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

Parágrafo único. A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035)3641-1373 – Ramal 23 – Email: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 066/2017- Pregão Presencial Nº044/2017

Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93 fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

§ 1º. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

I – advertência;

II – multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato;

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

§ 2º. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

§ 3º. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

§ 4º. As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do OBJETO.

Parágrafo único. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESILIÇÃO

O presente contrato poderá ser resiliado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicações expressas, com antecedência mínima de trinta – 30 – dias.

Parágrafo Único. Havendo pendências, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESOLUÇÃO

O Contrato poderá ser resolvido:

I – por ato unilateral do CONTRATANTE, face ao interesse público, reduzido a termo no respectivo processo;

II – por inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Seção V, do Capítulo III, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

III – independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos:

a) falência ou liquidação da CONTRATADA;

b) incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou, ainda cisão ou fusão da mesma com outra empresa, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

c) extinção da CONTRATADA.

Parágrafo único. Sempre que ocorrerem as hipóteses de resolução contratual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, em conformidade com artigo 78 da Lei nº. 8666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo legal, contatos de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035)3641-1373– Ramal 23 – Email: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 066/2017- Pregão Presencial Nº044/2017

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes contratantes, respeitadas e observadas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA EXTENSÃO

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram aceitar o presente instrumento nos expressos termos em que fora lavrado, obrigando-se a si e seus herdeiros e ou sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para a resolução de questões eventualmente levantadas em decorrência deste Contrato. E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste Contrato, ciente das obrigações contraídas e das conseqüências de sua inobservância, firmam-no em três – 02 – vias de igual teor e forma.

Brazópolis/MG, de de 2017.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

Carlos Alberto Morais

Contratante

Empresa

CONTRATADA



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035)3641-1373 – Ramal 23 – Email: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 066/2017- Pregão Presencial Nº044/2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr., (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035)3641-1373– Ramal 23 – Email: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 066/2017- Pregão Presencial Nº044/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA DE MENOR

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.

....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de

Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr.

....., (Nacionalidade), (Estado Civil),

(Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº.

....., residente e domiciliado na, nº., Bairro

Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis – 16 – anos.

Ressalva: empregam menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

() (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035)3641-1373– Ramal 23 – Email: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 066/2017- Pregão Presencial Nº044/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.

....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de

Estado de, CEP, por intermédio de seu representante legal o Sr. (Nacionalidade), (Estado Civil),

(Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº.

....., residente e domiciliado na, nº., Bairro

Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei e para cumprimento previsto no inciso VII do artigo 4º. Da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e na alínea “b” do item IX do Edital, e para fins do Pregão Presencial nº. **044/2017** do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao(a) Pregoeiro(a), no credenciamento.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035)3641-1373– Ramal 23 – Email: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 066/2017- Pregão Presencial Nº044/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr., (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035)3641-1373– Ramal 23 – Email: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 066/2017- Pregão Presencial Nº044/2017

ANEXO VII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Alínea “c” do Inciso 1 do Item V do Edital

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede localizada na _____, nº. _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, CEP _____, através do presente, **CRENCIA** o Sr.

_____ (Nacionalidade), _____ (Estado Civil), _____

(Profissão), portador do Registro Geral de nº. _____ emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº.

_____, residente e domiciliado na _____, nº. _____, Bairro _____,

Município de _____, Estado de _____, CEP _____, para participar do Processo Licitatório instaurado pelo **Município de Brazópolis**, Estado de Minas Gerais, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº.044/2017** na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da mesma, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e Data _____, ____ de _____ de _____

____ (nome do representante legal pela empresa)

(nº. do RG do signatário ou outro documento equivalente) (nº. CPF do signatário)

IMPORTANTE:

- **ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER A FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**
- **Papel timbrado ou carimbo da empresa**



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035)3641-1373 – Ramal 23 – Email: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 066/2017- Pregão Presencial Nº044/2017

ANEXO VIII – PROCESSOLICITATÓRIONº 066/2017

Ao Município de Brazópolis / MINAS

GERAIS Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº.044/2017 – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) produto(s), abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PROPOSTA DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO			NÚMERO			Fl.
PREGÃO PRESENCIAL			039/2017			01/01
EMPRESA:						
ENDEREÇO:		TEL.:				
CIDADE:	UF:	INSCR. MUNIC.:				
CNPJ/MF	INSCR. EST.:					
PROPOSTA DE PREÇOS						
Item	Especificação	Unid.	QUANTIDADE -VO (*)	MENOR PREÇO POR ITEM	PREÇO TOTAL DO ITEM	
01	(Descrever a especificação completa de cada item a ser cotado conforme Termo de Referência – Anexo I)	UN	01			

VALOR TOTAL: Por extenso

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Informamos que a presente proposta terá validade de sessenta – 60 – dias, a partir da data de abertura do pregão.

Informamos, outrossim, que o preço acima proposto, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do Objeto do Processo Licitatório em epígrafe, tais como os encargos – obrigações sociais, impostos, taxas e outros –, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Local e Data

CARIMBODO CNPJ/MF

**ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035)3641-1373 – Ramal 23 – Email: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 066/2017- Pregão Presencial Nº044/2017

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

Modelo de declaração de optante pelo simples art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

Processo de Licitação: Nº 066/2017.

Modalidade: Pregão Presencial nº
44/2017

Tipo: menor preço por item.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por
intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade
nº

_____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os
requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: **Micro
Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está
sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido
estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

_____, _____ de _____ de
2017.

(assinatura do representante
legal)



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035)3641-1373 – Ramal 23 – Email: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 066/2017- Pregão Presencial Nº044/2017

ANEXO X (Não obrigatório)

TERMO DE RENÚNCIA (Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

A Empresa....., abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº....., participante da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 039/2017, Processo Licitatório nº 060/2017, promovida pela Prefeitura Municipal de Brazópolis, Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vêm, RENUNCIAR, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de HABILITAÇÃO/PROPOSTA, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

..... de de 2017

Representante Legal: Assinatura

Nome completo: _____

CPF: _____

OBS: O presente termo de renúncia somente terá valor quando assinada pelo representante legal da licitante, com poderes estatutários e/ou contratuais para tal finalidade.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035)3641-1373 – Ramal 23 – Email: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 066/2017- Pregão Presencial Nº044/2017

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA – FACULTATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

Eu..... (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa, sediada à, telefone....., DECLARO, para os devidos fins, que visitei o Município onde será executado o objeto da licitação, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do Processo Licitatório nº 066/2017, Pregão Presencial nº 044/2017, inclusive, das possíveis dificuldades que possam onerar futuramente nossa empresa na execução do mesmo. DECLARO ainda que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório referente ao Processo Licitatório nº 066/2017, Pregão Presencial nº 044/2017, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer conhecimentos quanto às particularidades do objeto. DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

(Cidade) (UF),de.....de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da licitante

* Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique.